



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP nº 38/2022

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de vagas em curso externo aberto, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, destinado aos servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) **ESTILLAC LINS MACIEL BORGES FILHO, IGOR COSTA DO COUTO, JEFFERSON SILVA DE AMORIM e RENAN MOURA FERREIRA** para participação no curso externo aberto "**DESENVOLVIMENTO SEGURO DE APLICAÇÕES**", promovido pela empresa **GRUPO CLAVIS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ Nº 10.772.725/0001-51)**, curso online gravado, com carga horária de 16 horas/aula.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da contratação

Capacitação contínua de servidores atuantes na SETIN do TRT8 que atuam na área de Desenvolvimento de Sistemas.

2.2 Alinhamento Estratégico

- Plano Anual de Capacitação 2022 (Portaria PRESI nº 127/2022);
- Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas - Portaria PRESI Nº 600/2021. Objetivo de Contribuição 4 - Capacitar os servidores nas competências necessárias para o alcance dos resultados organizacionais.
- Planejamento Estratégico Institucional - Portaria PRESI nº 347/2021. Meta 13: ALCANÇAR, ANUALMENTE, 99% DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2026 - Iniciativa Estratégica: Plano Anual de Capacitação.

2.3 Justificativa da escolha do tipo de solução

O curso está alinhado às competências técnicas que precisam ser desenvolvidas para a efetividade da prestação de serviços pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos estratégicos da unidade e do Tribunal.

A SETIN, por meio da CODES, atestou por meio de declaração a qualificação técnica da empresa para prestar o serviço de treinamento (**Documento 3**).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.4 Resultados pretendidos

O objetivo da demanda do curso é possibilitar o aprendizado e a prática em programação segura por meio da criação de um Security Development Lifecycle (SDL) Ciclo de Vida do Desenvolvimento Seguro - processo de desenvolvimento de software seguro. A formação em programação segura capacita na utilização de metodologias de mercado, normas internacionais e ferramentas de técnicas de desenvolvimento seguro, análise de riscos e implementação do SDL, possibilitando que o aprendizado seja utilizado para incluir os aspectos necessários de segurança nos processos de desenvolvimento e/ou manutenção de software.

2.5 Critérios de Sustentabilidade

Por se tratar de curso realizado na modalidade à distância, sem a necessidade de deslocamento dos servidores, nem mesmo a utilização de materiais impressos, a presente contratação direta de curso externo aberto atende aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas regulamentadoras.

2.6 Estudos Técnicos Preliminares e Matriz de Riscos

A proposta é de contratação direta de vagas em curso externo aberto ao público em geral, o que se comprova pela oferta do curso pela empresa a quaisquer interessados, conforme informações constantes no sítio oficial da empresa (**Documento 5**).

Por se tratar de contratação direta, não se vislumbra a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar, visando a celeridade e a economia processual. Para justificar tal ausência, entende-se ainda que não há forma alternativa ou superior para se adquirir os conhecimentos demandados pela unidade demandante, sendo que o conteúdo programático do curso atende às necessidades explicitadas no Documento de Formalização da Demanda (**Documento 1**).

Tal manifestação sobre a desnecessidade também se baseia em dispositivo da Nova Lei de Licitações, conforme excerto abaixo:

Lei nº 14.133/2021

Art.72 Os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - Documento de Formalização da Demanda e **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.*

Por se entender a desnecessidade de estudo técnico preliminar para esta contratação direta, entende-se também não haver necessidade de Análise de Riscos, haja vista a baixa criticidade do processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3 DESCRIÇÃO DA DEMANDA

DATA DO EVENTO:	Curso online gravado. O curso deverá ser concluído em até 60 dias a contar da emissão da nota de empenho
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	4
CARGA HORÁRIA:	16 horas/aula
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de vaga em curso externo aberto "DESENVOLVIMENTO SEGURO DE APLICAÇÕES"
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 - inexigibilidade de licitação para a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

SERVIDORES	CUSTO INDIVIDUAL	CUSTO TOTAL	DESCONTO (%)	CUSTO TOTAL FINAL
ESTILLAC LINS MACIEL BORGES FILHO, IGOR COSTA DO COUTO, JEFFERSON SILVA DE AMORIM e RENAN MOURA FERREIRA	910,00	3.640,00	-	3.640,00
TOTAL				3.640,00

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação da contratada

O treinamento deve ser fornecido pela empresa **GRUPO CLAVIS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, que informa ser uma empresa especializada em consultoria e treinamentos em Segurança da Informação desde 2004 em atuação no mercado e com clientes nos segmentos Financeiro, E-Commerce, Mídias, Seguradoras, Varejo, Saúde, Indústria, Governo e entre outros. Na área de treinamentos, é uma das empresas brasileira credenciada pelas principais certificadoras de profissionais de Segurança da Informação (PECB, ISC2, EXIN e EC-Council), além de possuir programas próprios de treinamento em tópicos avançados de Segurança da Informação, como testes de invasão, análise de código, computação forense e análise de malware. Segundo ainda a empresa, a Clavis pode ser considerada a principal empresa de treinamento e certificação de profissionais de Segurança da Informação no Brasil, mantendo ainda, importantes canais de divulgação de Segurança da Informação, sendo responsável pelo Workshop SegInfo, Blog SegInfo, WarDrivingDay, WarTrashingDay e SegInfocast, divulgando periodicamente Webinars e Podcasts sobre Segurança da Informação em seus sites.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Nesse cenário, entende-se que a empresa **GRUPO CLAVIS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** atende às expectativas do Tribunal do Trabalho da 8ª Região para promover a qualificação dos servidores, por ser uma empresa que possui respaldo no mercado em seu ramo de atuação e atender aos requisitos orçamentários previstos no PAC.

Para justificar a escolha da empresa, a SETIN atestou por meio de declaração a qualificação técnica da empresa para prestar o serviço de treinamento (**Documento 3**).

Por fim, certifica-se que a propensa contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentos juntados no **Documento 8**.

4.2 Vedação de Subcontratação

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, a empresa contratada deve prestar diretamente o curso com seu quadro próprio de colaboradores.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Programa de treinamento

De acordo com o programa do treinamento, a capacitação será realizada através de 1 (um) treinamento com carga horária total de 16h (dezesseis horas) na modalidade EAD. O aluno receberá acesso por 180 (cento e oitenta) dias corridos às aulas gravadas disponibilizadas no Portal de Ensino da Academia Clavis. Contudo, conforme definido neste Termo de Referência, o curso deverá ser concluído em até 60 dias a contar da emissão da nota de empenho.

6 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta por inexigibilidade.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Atendimento das Competências e Áreas de Interesse do TRT8

O curso foi solicitado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8), **Sr. MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO**, estando dentro das competências dos cargos e funções ocupados pelos servidores indicados para participar, tendo em resumo as seguintes justificativas:

- Temática do curso está relacionada às atribuições e competências da SETIN;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- A relevância e a necessidade de atualização constante no tema, bem como o interesse comum de participação dos servidores indicados em treinamentos de suas áreas;

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODES) é unidade nova, derivada da antiga Coordenadoria de Sistemas de Informações (COSIS), que possuía dentre suas atribuições:

(...)

IV. orientar e coordenar a definição de **padrões e arquitetura tecnológica** a ser utilizada no **desenvolvimento de sistemas de informação**;

V. gerenciar o funcionamento do portal do Tribunal;

VI. propor acordos de nível de serviço para as atividades subordinadas à sua coordenadoria;

VII. coordenar e controlar a execução das atividades necessárias dos serviços subordinados a sua coordenadoria;

VIII. coordenar, orientar e acompanhar os processos de melhoria contínua de qualidade do **processo de desenvolvimento de software**;

IX. coordenar, orientar e acompanhar os processos de **desenvolvimento iterativo e incremental** para gerenciamento de projetos e **desenvolvimento ágil de software**;

(...)

Nesse contexto, o curso **Desenvolvimento Seguro de Aplicações** vem a contribuir com a necessidade de constante atualização dos servidores da SETIN em relação ao desenvolvimento e sustentação de soluções de sistemas de informação, atendendo, portanto, à exigência de que a contratação do serviço de treinamento proposto se enquadre como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal deste Regional.

7.2 Manifestação Técnica Sobre Inviabilidade de Competição

A contratação proposta é de vagas em curso aberto externo, não se vislumbrando a competição e sim o atendimento das necessidades de capacitação dos servidores, em consonância com as atribuições exercidas e com a qualificação técnica da empresa contratada, qual seja, a experiência no produto e na metodologia de treinamento na ferramenta alvo, qual seja, **Desenvolvimento Seguro de Aplicações**.

Para justificar a escolha da empresa, a SETIN, por meio de sua Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas, atestou por meio de declaração a qualificação técnica da empresa para prestar o serviço de treinamento (**Documento 3**).

Adiciona-se ainda que foi comprovado que o curso em questão se trata de curso aberto ao público em geral, sendo ofertado a quaisquer interessados, conforme informações constantes no sítio oficial da empresa (**Documentos 5**), justificando-se a contratação direta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS

CNPJ/CPF	FAVORECIDO	VALOR/VAGA (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
10.772.725/ 0001-511	GRUPO CLAVIS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	R\$ 910,00	4	R\$ 3.640,00
CUSTO TOTAL				R\$ 3.640,00

8.1 Comprovação de preço praticado no mercado

O preço é justificado pelas informações constantes no sítio oficial da empresa, conforme **Documento 5**.

8.2 Modalidade de Pagamento

ÚNICO - após a prestação de serviço.

8.3 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 - Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	151092022000132	ECAISS - Programação Orçamentária Geral	R\$ 3.640,00

9 VIABILIDADE CONTRATUAL

Em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.133/2021, certifica-se que a presente contratação trata de atividade acessória aos assuntos que constituem a área de competência legal deste e. Tribunal.

10 CONCLUSÃO

Para subsidiar a deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD (**Doc. 1**);
- Declaração de Qualificação Técnica (**Doc. 3**);
- Consulta sobre curso e preço (**Doc. 5**);
- Proposta comercial apresentada ao Tribunal (**Doc. 6**);
- Cópia da Portaria PRESI nº 127/2022-Publicada, que trata do PAC-2022 deste Tribunal (**Doc. 7**);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e Certidões Negativas: Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas/CNDT e CRF-FGTS (**Doc. 8**);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Declaração de Não Emprego de Menores (**Doc. 9**);
- Aceite de Empenho, Solicitação de Desconto e Confirmação de Pré-Inscrição (**Doc. 10**).

Belém, 3 de outubro de 2022.

THIAGO RODRIGUES REIS
Analista Judiciário, Área Administrativa

CAROLYNE SOARES DE CASTRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

C O N C L U S ã O

APROVO o Termo de Referência nº 038/2022 da CODEP e, após a aprovação do mesmo, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, faço conclusos estes autos à Secretaria Administrativa, para análise da contratação e emissão de nota de empenho.

Belém, 3 de outubro de 2022.

MARIA HELENA TAVARES DA SILVA GUERRA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas